DECRETO Nº 044/2026

REVOGA UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DOS DECRETOS Nº 161/2025 E 164/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que através do Decreto Municipal nº 033/2026, houve a suspensão dos efeitos da Lei Complementar Municipal nº 1.325/2025,

CONSIDERANDO, que em um dos terrenos declarados de utilidade pública e desapropriado, passa um pequeno córrego, afetando a área de 30 metros para cada lado, podendo ser considerado área de preservação permanente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogadas as declarações de utilidade pública e a consequente desapropriação promovidas pelos Decretos Municipais nºs 161/2025 e 164/2025, tendo em vista não haver mais interesse do Município na referida desapropriação daqueles terrenos, por se tratar de parte de possível área de preservação permanente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nºs 161/2025 e 164/2025 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de fevereiro de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:

27/02/2026. **Publicação Nº** 87/2026.

Andreia V. Gandolfi

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação